

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9060/2022

(Processo Administrativo nº. 258/2022)

TERMO DE CARTA CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Comercial – Barcarena/PA, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.458/0001-15, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES** portador da Carteira de Identidade Nº. 1434054 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 259.152.902-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP**, localizada na Rua Maria José nº 306, Bairro Bela Vista, CEP: 01.324-010 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.279/0001-40, neste ato representada pela Sr.^a **ISABEL CRISTINA FRANCO**, inscrita no CPF sob o nº 297.457.988-43 portadora da Carteira de Identificação nº 420518976 – SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 258/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 9060/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9060/2022**, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE RELIGIÃO, CIÊNCIAS SOCIAIS, FILOGIA, CIÊNCIAS NATURAIS, CIÊNCIAS APLICADAS E FILOSOFIA, VISANDO COMPOR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA BIBLIOTECA ITINERANTE DE BARCARENA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	EDITORA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 1 - LIVROS DE RELIGIÃO						
4.4.90.52.09 - DISCOTECAS, FILMOTECAS COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS						
1	AUTISMO EM MINHA VIDA, O	UNIDADE	EME	5	R\$ 54,15	R\$ 270,75
2	BÍBLIA - ANTIGO TESTAMENTO - VOL.3	UNIDADE	Companhia das Letras	5	R\$ 141,93	R\$ 709,65
3	BÍBLIA - NOVO TESTAMENTO - VOL.1	UNIDADE	Companhia das Letras	5	R\$ 88,03	R\$ 440,15
4	BÍBLIA - NOVO TESTAMENTO - VOL.2	UNIDADE	Companhia das Letras	5	R\$ 88,03	R\$ 440,15
5	BÍBLIA DAS CRIANÇAS	UNIDADE	SBB	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
6	BÍBLIA INFANTIL	UNIDADE	Ciranda Cultural	5	R\$ 36,70	R\$ 183,50
7	BREVE HISTÓRIA DA RELIGIÃO, UMA	UNIDADE	L&PM	5	R\$ 50,90	R\$ 254,50
8	DEVOCIONAL TURMA DA MÔNICA 1	UNIDADE	100% Cristão	5	R\$ 57,90	R\$ 289,50
9	DEVOCIONAL TURMA DA MÔNICA 2	UNIDADE	100% Cristão	5	R\$ 62,29	R\$ 311,45
10	HISTÓRIAS DA BÍBLIA PARA CRIANÇAS	UNIDADE	Melhoramentos	5	R\$ 69,76	R\$ 348,80
11	JERUSALÉM - UMA CIDADE, TRÊS RELIGIÕES	UNIDADE	Companhia de Bolso	5	R\$ 58,03	R\$ 290,15
12	LINDAS ORAÇÕES PARA MENINAS	UNIDADE	Ciranda Cultural	5	R\$ 27,03	R\$ 135,15
13	LINDAS ORAÇÕES PARA MENINOS	UNIDADE	Ciranda Cultural	5	R\$ 26,84	R\$ 134,20
14	LIVRO DA RELIGIÃO, O	UNIDADE	Globo livros	5	R\$ 84,14	R\$ 420,70
15	LIVRO DAS RELIGIÕES, O	UNIDADE	Globo livros	5	R\$ 45,36	R\$ 226,80
16	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS DA BÍBLIA	UNIDADE	Petra/ediouro	5	R\$ 30,81	R\$ 154,05
17	REINO DE DEUS ESTÁ EM VÓS, O	UNIDADE	BestBolso	5	R\$ 38,93	R\$ 194,65
TOTAL LOTE 1					R\$ 5.019,15	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	EDITORA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 2 - LIVROS DE CIÊNCIAS SOCIAIS						
4.4.90.52.09 - DISCOTECAS, FILMOTECAS COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS						
18	14 PÉROLAS DA MITOLOGIA GREGA, AS	UNIDADE	Escarlate	5	R\$ 40,59	R\$ 202,95
19	365 ATIVIDADES PARA PROFESSORES: EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	Ciranda Cultural	5	R\$ 18,49	R\$ 92,45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20	AIMÔ: UMA VIAGEM PELO MUNDO DOS ORIXÁS	UNIDADE	Seguinte	5	R\$ 37,44	R\$ 187,20
21	ANTOLOGIA DO FOLCLORE BRASILEIRO - VOL.1	UNIDADE	Global	5	R\$ 54,45	R\$ 272,25
22	ANTOLOGIA DO FOLCLORE BRASILEIRO - VOL.2	UNIDADE	Global	5	R\$ 54,88	R\$ 274,40
23	ARRUAÇAS - UMA FILOSOFIA POPULAR BRASILEIRA	UNIDADE	Bazar do tempo	5	R\$ 43,56	R\$ 217,80
24	ARTE DA PALAVRA E DA ESCUTA, A	UNIDADE	Reviravolta	5	R\$ 36,34	R\$ 181,70
25	CHAPEUZINHO ESFARRAPADO	UNIDADE	Seguinte	5	R\$ 36,34	R\$ 181,70
26	CONTOS E LENDAS DA MITOLOGIA GREGA	UNIDADE	Seguinte	5	R\$ 36,34	R\$ 181,70
27	CONTOS POPULARES DO BRASIL	UNIDADE	Armazém da Cultura	5	R\$ 36,24	R\$ 181,20
28	DIFERENTES, NÃO DESIGUAIS	UNIDADE	Reviravolta	5	R\$ 34,30	R\$ 171,50
29	LENDAS DO BRASIL	UNIDADE	Girassol	5	R\$ 87,65	R\$ 438,25
30	LIVRO DA SOCIOLOGIA, O	UNIDADE	Globo livros	5	R\$ 55,30	R\$ 276,50
31	MATERIAL DE APOIO PARA APRENDIZADO DE LIBRAS	UNIDADE	Phorto	5	R\$ 111,58	R\$ 557,90
32	PEDAGOGIA DA AUTONOMIA	UNIDADE	Paz & Terra	5	R\$ 34,49	R\$ 172,45
33	SOCIOLOGIA PARA LEIGOS	UNIDADE	Alta books	5	R\$ 69,79	R\$ 348,95
34	VIAGEM PELO BRASIL EM 52 HISTÓRIAS	UNIDADE	Companhia das Letrinhas	5	R\$ 42,10	R\$ 210,50
TOTAL LOTE 2					R\$ 4.149,40	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	EDITORA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 3 - LIVROS DE FILOLOGIA						
4.4.90.52.09 - DISCOTECAS, FILMOTECAS COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS						
35	DICIONÁRIO DA LÍNGUA DE SINAIS DO BRASIL (3 volumes)	UNIDADE	Edusp	5	R\$ 205,82	R\$ 1.029,10
36	DICIONÁRIO ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA	UNIDADE	Lexikon	5	R\$ 36,70	R\$ 183,50
37	GRAMÁTICA COMPLETA PARA E CONCURSOS VESTIBULARES	UNIDADE	Saraiva	5	R\$ 62,85	R\$ 314,25
38	LITERATURA ORAL PARA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE	UNIDADE	Peirópolis	5	R\$ 75,87	R\$ 379,35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

39	LIVRO ILUSTRADO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	UNIDADE	Ciranda Cultural	5	R\$ 42,85	R\$ 214,25
40	LIVRO ILUSTRADO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS 2	UNIDADE	Ciranda Cultural	5	R\$ 48,53	R\$ 242,65
41	LIVRO ILUSTRADO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS 3	UNIDADE	Ciranda Cultural	5	R\$ 42,49	R\$ 212,45
42	MINI AURÉLIO: O DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA	UNIDADE	Positivo	5	R\$ 94,06	R\$ 470,30
43	MODERNA GRAMÁTICA PORTUGUESA	UNIDADE	Nova Fronteira	5	R\$ 64,80	R\$ 324,00
44	ORTOGRAFIA SEM SEGREDOS - VOL.2	UNIDADE	Prumo	5	R\$ 29,94	R\$ 149,70
45	PARA LER COMO UM ESCRITOR	UNIDADE	Zahar	5	R\$ 60,91	R\$ 304,55
46	PORTUGUÊS DESCOMPLICADO	UNIDADE	Saraiva	5	R\$ 33,89	R\$ 169,45
47	PORTUGUÊS PARA CONCURSOS	UNIDADE	Impetus	5	R\$ 75,72	R\$ 378,60
48	REDAÇÃO INFALÍVEL	UNIDADE	Objetiva	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50
49	SOU PÉSSIMO EM PORTUGUÊS	UNIDADE	HarperCollins Brasil	5	R\$ 26,78	R\$ 133,90
50	TIRANDO DE LETRA	UNIDADE	Companhia das Letras	5	R\$ 37,75	R\$ 188,75
51	VIVA A LÍNGUA BRASILEIRA	UNIDADE	Companhia das Letras	5	R\$ 43,41	R\$ 217,05
TOTAL LOTE 3					R\$ 5.069,35	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	EDITORA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 4 - LIVROS DE CIÊNCIAS NATURAIS						
4.4.90.52.09 - Discotecas, Filmotecas Coleções E Materiais Bibliográficos						
52	1001 QUESTÕES PARA FAZER ANTES DE PASSAR NO ENEM	UNIDADE	Penso	5	R\$ 113,65	R\$ 568,25
53	400 QUESTÕES DE FÍSICA PARA VESTIBULAR E ENEM	UNIDADE	Bookman	5	R\$ 89,15	R\$ 445,75
54	AMAZÔNIA - POR UMA ECONOMIA DE CONHECIMENTO DA NATUREZA	UNIDADE	Elefante	5	R\$ 32,85	R\$ 164,25
55	ASCENSÃO E QUEDA DOS DINOSSAUROS	UNIDADE	Record	5	R\$ 47,95	R\$ 239,75
56	COMO CHEGAMOS ATÉ AQUI	UNIDADE	Zahar	5	R\$ 46,83	R\$ 234,15
57	DA CABEÇA AOS PÉS	UNIDADE	Zahar	5	R\$ 50,04	R\$ 250,20
58	DESVENDANDO O COSMO	UNIDADE	Zahar	5	R\$ 66,14	R\$ 330,70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

59	EXPLICA TUDO	UNIDADE	Companhia das Letras	5	R\$ 59,64	R\$ 298,20
60	GÊNESIS - A HISTÓRIA DO UNIVERSO EM SETE DIAS	UNIDADE	Zahar	5	R\$ 53,37	R\$ 266,85
61	INCRÍVEIS PASSATEMPOS MATEMÁTICOS	UNIDADE	Zahar	5	R\$ 52,53	R\$ 262,65
62	ORIGEM DAS ESPÉCIES, A	UNIDADE	Edipro	5	R\$ 65,79	R\$ 328,95
63	PLANETA DOS INSETOS: ESTRANHOS	UNIDADE	Matrix	5	R\$ 30,84	R\$ 154,20
64	PREPARE-SE PARA O ENEM - BIOLOGIA	UNIDADE	Ciencia Moderna	5	R\$ 30,63	R\$ 153,15
65	PREPARE-SE PARA O ENEM - QUÍMICA	UNIDADE	Ciencia Moderna	5	R\$ 28,86	R\$ 144,30
66	PROPOSIÇÃO DE PROBLEMAS COMO ESTRATÉGIA DE APRENDIZAGEM DA MATEMÁTICA	UNIDADE	Livraria da Física	5	R\$ 33,17	R\$ 165,85
67	QUÍMICA EM QUESTÃO	UNIDADE	Claro Enigma	5	R\$ 31,83	R\$ 159,15
68	SETE BREVES LIÇÕES DE FÍSICA	UNIDADE	Objetiva	5	R\$ 37,64	R\$ 188,20
TOTAL LOTE 4					R\$ 4.354,55	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	EDITORA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 5 - LIVROS DE CIÊNCIAS APLICADAS						
4.4.90.52.09 - Discotecas, filмотecas coleções e materiais bibliográficos						
69	73 TRUQUES LEGAIS DE CIÊNCIAS	UNIDADE	Pé da letra	5	R\$ 36,39	R\$ 181,95
70	91 TRUQUES MATEMÁTICOS LEGAIS	UNIDADE	Pé da letra	5	R\$ 35,08	R\$ 175,40
71	ANATOMIAS: OS UNIVERSOS DO CORPO HUMANO	UNIDADE	Nversos	5	R\$ 70,37	R\$ 351,85
72	CHEGA DE PLÁSTICO	UNIDADE	Sextante	5	R\$ 38,55	R\$ 192,75
73	DARWIN SEM FRESCURA	UNIDADE	HarperCollins Brasil	5	R\$ 47,75	R\$ 238,75
74	DEPRESSÃO FEMININA, A	UNIDADE	HarperCollins Brasil	5	R\$ 63,37	R\$ 316,85
75	GUIA COMPLETO DAS PLANTAS MEDICINAIS, O	UNIDADE	Cultrix	5	R\$ 82,20	R\$ 411,00
76	GUIA DO INCRÍVEL, O	UNIDADE	Planeta	5	R\$ 37,07	R\$ 185,35
77	GUINNESS WORLD RECORDS 2022	UNIDADE	HarperCollins Brasil	5	R\$ 124,21	R\$ 621,05
78	LIVRO DO SABE-TUDO, O	UNIDADE	Verus	5	R\$ 71,76	R\$ 358,80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

79	LIVRO DOS PORQUÊS, O	UNIDADE	Companhia das Letrinhas	5	R\$ 54,35	R\$ 271,75
80	MATERNIDADE E AUTISMO	UNIDADE	Editora Leader	5	R\$ 36,55	R\$ 182,75
81	PALMAS PARA ANTONIO	UNIDADE	Astral Cultural	5	R\$ 44,09	R\$ 220,45
82	PROPÓSITO AZUL: UMA HISTÓRIA SOBRE AUTISMO	UNIDADE	Nversos	5	R\$ 44,78	R\$ 223,90
83	SOS AUTISMO	UNIDADE	Nversos	5	R\$ 66,87	R\$ 334,35
84	TDHA: TUDO O QUE SEU FILHO COM TDHA QUER QUE VOCÊ SAIBA	UNIDADE	Buzz	5	R\$ 48,75	R\$ 243,75
85	TEM LUGAR AÍ PRA MIM?	UNIDADE	Panda books	5	R\$ 50,15	R\$ 250,75
TOTAL LOTE 5					R\$ 4.761,45	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	EDITORA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 6 - LIVROS DE FILOSOFIA						
4.4.90.52.09 - DISCOTECAS, FILMOTECAS COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS						
86	50 CLÁSSICOS DA FILOSOFIA	UNIDADE	Benvirá	5	R\$ 40,36	R\$ 201,80
87	ANTICRISTO, O	UNIDADE	Voices	5	R\$ 20,16	R\$ 100,80
88	APOLOGIA DE SÓCRATES	UNIDADE	L&PM	5	R\$ 16,35	R\$ 81,75
89	ARTE DA GUERRA, A	UNIDADE	L&PM	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
90	ASSIM FALOU ZARATUSTRA	UNIDADE	Companhia de Bolso	5	R\$ 24,03	R\$ 120,15
91	DICIONÁRIO BÁSICO DE FILOSOFIA	UNIDADE	Zahar	5	R\$ 62,29	R\$ 311,45
92	DISCURSO DO MÉTODO	UNIDADE	Lafonte	5	R\$ 18,58	R\$ 92,90
93	FELICIDADE: MODOS DE USAR	UNIDADE	Planeta	5	R\$ 33,94	R\$ 169,70
94	FILOSOFIA NA VIDA COTIDIANA, A	UNIDADE	Zahar	5	R\$ 47,52	R\$ 237,60
95	GENEALOGIA DA MORAL	UNIDADE	Companhia de Bolso	5	R\$ 138,49	R\$ 692,45
96	IDEIAS PARA ADIAR O FIM DO MUNDO	UNIDADE	Companhia das Letras	5	R\$ 22,54	R\$ 112,70
97	INICIAÇÃO À HISTÓRIA DA FILOSOFIA	UNIDADE	Zahar	5	R\$ 46,71	R\$ 233,55
98	LIVRO DA FILOSOFIA, O	UNIDADE	Globo livros	5	R\$ 50,39	R\$ 251,95
99	ORIGEM DA DESIGUALDADE ENTRE OS HOMENS, A	UNIDADE	Penguin	5	R\$ 22,09	R\$ 110,45
100	REPÚBLICA DE PLATÃO, A	UNIDADE	Perspectiva	5	R\$ 62,51	R\$ 312,55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

101	SOBRE A BREVIDADE DA VIDA	UNIDADE	Penguin	5	R\$ 21,16	R\$ 105,80
102	VIDA NÃO É ÚTIL, A	UNIDADE	Companhia das Letras	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
TOTAL LOTE 6					R\$ 3.329,60	
TOTAL LOTES 1 A 6					R\$ 26.683,50	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo de Contrato será de 90 (noventa) dias, conforme determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou seja, se inicia na data de sua assinatura.

2.2. Excepcionalmente a vigência do contrato poderá ser prorrogada, para fins de entrega dos insumos, desde que observadas as hipóteses do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 26.683,50 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, para o exercício de 2022, conforme Anexo I - A do Edital Pregão Eletrônico nº. 9060/2022.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 391 0040 1.027 – Apoio de Projetos de Incentivo à Leitura, Difusão de Conhecimento e Preservação do Patrimônio Histórico

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente

4.4.90.52.09 – Discotecas, filmotecas coleções e materiais bibliográficos

4.2. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

5.2. O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Barcarena em moeda corrente nacional, por meio de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, verificando-se antes do pagamento, a comprovação de regularidade fiscal da Contratada.

5.3. O fornecimento dos dados bancários é de responsabilidade da contratada, caso não sejam informados na emissão da nota, poderá ocasionar atrasos no pagamento

5.4. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.5. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.8. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.9. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.11. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Departamento ou Setor da mesma.

5.12. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438, Bairro: Centro, Barcarena/PA, nos dias de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 16h00, em dias úteis.

7.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Ordem de Compras emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.3. Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega.

7.3.1. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante.

7.3.2. Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação da Contratante à Contratada, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.4. É obrigatória, ainda, a comunicação formal à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, caso ocorra qualquer intercorrência que resulte e impossibilite de entregar o objeto contratado, bem como mudanças de trajetos, horários e outros, o que deverá ser devidamente justificado.

7.5. REQUISITOS PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.5.1. Os produtos deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição) conforme previstos neste contrato, inclusive quanto ao prazo de garantia do objeto licitado;

7.5.2. Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes no item, conforme o caso.

7.5.3. Possuir qualidade físico, química e estrutural;

7.6. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.7. As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote, prazo de validade, quando for o caso.

7.7.1. Recomenda-se que os itens, objetos deste contrato, sejam embalados adequadamente e acondicionados em caixas de papelão de forma que não sofram danos, tais como amassados, sujeiras, umidade e nem quedas durante o seu transporte até o destino final.

7.8. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado na Ordem de Compra.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, designado pela CONTRATANTE e conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nome do servidor responsável: **ELIANE DO SOCORRO PAIXÃO ALFAIA**

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: **0044/2022 - GPMB**

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 9060/2022 e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal de Barcarena e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.5. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

9.6. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

9.10. 15.7. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão, com algoritmo de assinatura SHA256), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio Presencial do titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.10.2. A assinatura digital com Algoritmo do tipo SHA256 é uma exigência dos Portais do TCM/PA, seguindo o padrão novo da ICP Brasil, desta forma a assinatura digital com tal algoritmo é INDISPENSÁVEL, de tal forma que a assinatura com algoritmo diverso deste, será considerada nula de pronto

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9060/2022 e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações do Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 9060/2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARCARENA**
JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
CONTRATANTE

**EUNICE MARIA GONÇALVES DE
OLIVEIRA - EPP**
ISABEL CRISTINA FRANCO
CONTRATADA